

A dívida dos estados

Pública

Compreende-se que os governadores recorram às virtudes criadoras da política para resolver o problema da dívida dos estados, hoje orçada em R\$ 128 bilhões. É inadmissível, porém, desejarem fazê-lo pela ofensa a direitos básicos ao exercício da cidadania e à força de um esquema que suprime a harmonia e independência dos poderes.

Tais serão os efeitos da proposta dos governadores ao Congresso, caso seja aprovada. De um lado, em razão de proibir ao Judiciário a concessão de liminares que representem mais despesas aos cofres públicos e, de outro, porque daí resultariam lesões à liberdade de alguém dirigir-se à Justiça para proteger direitos legítimos.

Aliás, tal preceito exhibe grosseira inconstitucionalidade, pois a Constituição ordena que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” (artigo 5º, inciso XXXV). Mais grave ainda é que se propõe a imobilização do Judiciário a prazo certo, ou seja, até 31 de dezembro de 1998, quando se encerram os atuais mandatos governamentais. Um outro dispositivo da proposta sujeito a elevado grau de controvérsia é o que concede ao Executivo estadual competência para fixar os gastos dos demais poderes, Legislativo e Judiciário. O problema é saber quem controlaria as despesas do próprio Executivo, justo o poder que mais se desregrou em gastos irresponsáveis e, assim, deu origem

à situação falimentar dos estados.

A solução para o problema não pode ser admitida a partir de concepções simplistas, no caso mediante regras autoritárias e a distância de políticas aptas a promover a contenção dos gastos públicos. A dívida dos estados, na qual se inclui a dos municípios, representa 20% do Produto Interno Bruto (valor de todos os bens e serviços produzidos no país).

É um montante escandaloso, impossível de sumir com a magia política concebida pelos governadores. Tampouco sem a adoção de medidas restritivas com força suficiente para estabelecer um novo padrão de comportamento na administração dos recursos e na movimentação dos meios operacionais. É preciso ficar bem claro que, à falta de critérios mínimos, os encargos estaduais pendentes cresceram 20 vezes nas últimas três décadas. E, com certeza, continuarão a crescer se forem criadas agora fórmulas indulgentes de administrá-los.

Apresentam-se tão irrealistas as idéias dos governadores que, em nítido confronto, o Conselho Monetário Nacional (CMN) acaba de limitar a capacidade dos bancos estaduais e privados de financiar a emissão de novos títulos pelas unidades federativas. Parece que a solução para o refinanciamento da dívida reside na criação de vias de entendimento capazes de tornar compulsórias políticas de austeridade na apropriação e uso dos recursos, mediante controle conjunto dos estados e da União.